



EDITAL Nº 49/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS INTEGRADOS -

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria do Ministro da Educação nº 18/12, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma integrada ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394/96, do Decreto Federal nº 5.154/2004 e da Resolução CNE/CEB nº 01/2005, para o **Ano Letivo de 2017**.

1. OS CURSOS E AS VAGAS

1.1. O processo seletivo de classificação de candidatos, mediante a realização de prova, abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental, visa preencher um total de **1.220** (um mil duzentos e vinte) vagas nos *Campi* do IFRJ, considerando-se dois sistemas de vagas, conforme o discriminado no item **1.2** e no Quadro de Vagas desta seção.

1.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de dois sistemas de vagas: o de Ampla Concorrência e o Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.

1.3. O candidato deverá optar por concorrer pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.

1.4. Para concorrer por meio do **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas**, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados na seção 4 deste edital.

1.4.1. Somente poderão concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

1.4.3. No Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

a) candidatos com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo** vigente à época da publicação do Edital;

b) candidatos com **renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo** vigente à época da publicação do Edital;

c) candidatos que se **autodeclararem pretos, pardos ou indígenas**.

Quadro de Vagas											
Eixo Tecnológico	Código / Curso Técnico	Vagas 1º semestre					Vagas 2º semestre				
		Grupo 1A	Grupo 1B	Grupo 2A	Grupo 2B	Grupo 3	Grupo 1A	Grupo 1B	Grupo 2A	Grupo 2B	Grupo 3
Campus Arraial do Cabo: 120 (cento e vinte) vagas											
Informação e Comunicação	AC-01 – Informática	5	3	4	3	15	5	3	4	3	15
Informação e Comunicação	AC-02 – Informática	5	3	4	3	15	5	3	4	3	15
Campus Duque de Caxias: 96 (noventa e seis) vagas											
Controle e Processos Industriais	DC-01 – Química	4	2	4	2	12	4	2	4	2	12
Produção Industrial	DC-02 - Petróleo e Gás	4	2	4	2	12	4	2	4	2	12
Campus Nilo Peçanha - Pinheiral: 200 (duzentas) vagas											
Recursos Naturais	NP-01 – Agropecuária	8	7	8	7	30	-	-	-	-	-
Ambiente e Saúde	NP-02 - Meio Ambiente	8	7	8	7	30	-	-	-	-	-
Informação e Comunicação	NP-03 – Informática	8	6	6	5	25	-	-	-	-	-
Produção Alimentícia	NP-04 - Agroindústria	5	3	4	3	15	-	-	-	-	-

Campus Nilópolis: 180 (cento e oitenta) vagas											
Ambiente e Saúde	NI-01 - Controle Ambiental	5	3	4	3	15	5	3	4	3	15
Ambiente e Saúde	NI-02 - Controle Ambiental	5	3	4	3	15	5	3	4	3	15
Controle e Processos Industriais	NI-03 – Química	5	3	4	3	15	5	3	4	3	15
Campus Paracambi: 180 (cento e oitenta) vagas											
Controle e Processos Industriais	PA-01 – Eletrotécnica	5	3	4	3	15	5	3	4	3	15
Controle e Processos Industriais	PA-02 – Mecânica	8	7	8	7	30	8	7	8	7	30
Campus Rio de Janeiro: 300 (trezentas) vagas											
Produção Alimentícia	RJ-01 – Alimentos	5	3	4	3	15	5	3	4	3	15
Ambiente e Saúde	RJ-02 – Biotecnologia	5	3	4	3	15	5	3	4	3	15
Ambiente e Saúde	RJ-03 – Farmácia	5	3	4	3	15	5	3	4	3	15
Ambiente e Saúde	RJ-04 - Meio Ambiente	5	3	4	3	15	5	3	4	3	15
Controle e Processos Industriais	RJ-05 – Química	5	3	4	3	15	5	3	4	3	15
Campus São Gonçalo: 72 (setenta e duas) vagas											
Controle e Processos Industriais	SG-01 – Química	5	4	5	4	18	5	4	5	4	18
Campus Volta Redonda: 72 (setenta e duas) vagas											
Controle e Processos Industriais	VR-01 - Automação Industrial	5	4	5	4	18	5	4	5	4	18

GRUPO 1A	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
GRUPO 1B	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
GRUPO 2A	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
GRUPO 2B	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
GRUPO 3	Candidatos que não cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou que não optaram pelas vagas reservadas (Ampla Concorrência).

1.5. Concorrerão às vagas de Ampla Concorrência todos os candidatos constantes na relação de inscritos, que atendam ou não aos requisitos para concorrer às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).

1.6. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo ou esteja cursando o 9º ano desse nível de ensino no ano letivo de 2016.

1.7. Os Cursos Técnicos em Automação Industrial, para o *Campus Volta Redonda*, em Petróleo e Gás, para o *Campus Duque de Caxias*, e em Informática, para o *Campus Avançado Arraial do Cabo*, têm a duração de 07 (sete) períodos semestrais (três anos e meio); os Cursos Técnicos em Agropecuária, em Meio Ambiente, em Informática e em Agroindústria, para o *Campus Nilo Peçanha – Pinheiral*, têm duração de 03 (três) períodos anuais (três anos); os demais Cursos têm a duração de 08 (oito) períodos semestrais (quatro anos). A carga horária de todos os cursos é acrescida das horas referentes ao estágio curricular supervisionado quando obrigatório.

1.8. A certificação expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ se dará em certificado único, referente aos Ensinos Médio e Técnico, após a conclusão da matriz curricular obrigatória e do estágio curricular supervisionado quando obrigatório.

1.9. Todos os cursos funcionam no horário diurno, podendo ser suas aulas distribuídas pelos turnos matutino e/ou vespertino, parcial ou total.

1.9.1. O último período letivo de alguns cursos será oferecido no horário noturno.

1.10. Os alunos estão submetidos a se adequarem as matrizes vigentes ao longo do curso.

2. A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição disponibilizado na página do IFRJ: www.ifrj.edu.br será realizada **do dia 05 de outubro de 2016 ao dia 04 de novembro de 2016**, exclusivamente via internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – acessar o endereço eletrônico <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp> no período de inscrição, e seguir as orientações ali contidas;

II – preencher o Formulário de Pedido de Inscrição de forma completa. Após o preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição o candidato deverá conferir todo o preenchimento antes de acionar o botão de “Confirmar”. Após acionar o botão de confirmar, o candidato poderá emitir a “Confirmação de Inscrição”;

III – responder completamente o Questionário Sócio-Econômico. Após transmitir o preenchimento do Questionário Sócio-Econômico, passará para a página de geração do boleto bancário;

IV – imprimir o Boleto de Taxa de Inscrição, gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição, para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, a ser feito em qualquer banco ou correspondente bancário, até o dia **07 de novembro de 2016**.

2.1.1. O candidato deverá optar por apenas um dos *Campi*, preenchendo no Formulário de Pedido de Inscrição para qual *Campus* deseja concorrer. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição válida, este deverá, no momento de realização da prova, optar pela inscrição que realmente lhe interessa, sendo, automaticamente considerado faltoso na outra inscrição.

2.1.2. No Formulário de Pedido de Inscrição, os campos **RG do candidato** e **CPF do candidato**, **têm que ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio candidato**. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável, ou de qualquer outra pessoa, impedirá o candidato de realizar a prova.

2.1.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.4. A **FAEPO**L não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição pela *internet*.

2.1.6. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses estabelecimentos. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Pedido de Inscrição via Internet.

2.1.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil imediatamente após o último dia de inscrição, dia 07 de novembro de 2016, caso contrário não será considerado.

2.1.8. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do processo seletivo. Para emitir a segunda via do boleto o candidato deverá acessar a página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>, e seguir as orientações ali contidas.

2.1.9. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

2.1.10. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da taxa de inscrição paga, salvo em cancelamento do processo seletivo, que só terá validade para o presente processo seletivo.

2.1.11. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico: <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

2.1.12. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FAEPO**L disponibilizará, Posto de Atendimento com acesso à internet, localizado na **Av. Almirante Barroso, 63 - grupo 1107, Centro - Rio de Janeiro – RJ, Telefone: (21) 2532-9638**, no período do dia **05 de outubro de 2016 ao dia 04 de novembro de 2016**, no horário das **10h às 13h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira**.

2.1.13. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de Pedido de Isenção de Taxa ou o formulário de Pedido de Inscrição tomando o cuidado na opção do *Campus* que deseja concorrer.

2.1.14. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do *Campus* escolhido.

2.1.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.1.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.1.17. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira de Identidade do candidato, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa.**

2.2. Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, o candidato deverá indicar e/ou informar, obrigatoriamente,

a) o *Campus* onde deseja estudar;

b) o código do Curso Técnico de sua preferência (**para fins meramente estatísticos**) vide Tabela I;

c) sua opção pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudantes de Escola Pública, de acordo com o previsto no item 4 deste Edital;

d) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros;

e) os dados da Carteira de Identidade do candidato;

f) a data de nascimento;

g) o nome da mãe (nome completo);

- h) o número de identidade e órgão expedidor;
- i) o endereço, o bairro, a cidade, CEP e a Unidade da Federação;
- j) o telefone residencial (se tiver);
- k) o telefone celular (se tiver);
- l) um e-mail para contato;
- m) o preenchimento das respostas do Questionário Socioeconômico e Cultural.

2.3. Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência (AC) (**GRUPO 03**), o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar para concorrer a essas vagas.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por um dos grupos constantes do quadro de vagas descritas no item 4 (**1A, 1B, 2A ou 2B**).

2.5. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os candidatos que

a) tenham cursado e concluído com êxito **todas as séries (do 1º ao 9º ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.6. O candidato deverá optar por um dos *Campi* e por um grupo, dentre os previstos para os dois sistemas de vagas, e, depois de efetivada a inscrição, **não poderá modificar as suas opções.**

2.7. A indicação do Curso Técnico será usada para fins meramente estatísticos e de controle interno da Instituição. A real escolha de curso, entre os oferecidos pelo Campus escolhido, será realizada pelo candidato classificado no ato da matrícula.

2.8. O candidato, pessoa com deficiência (PcD), no ato da inscrição, em conformidade com a legislação em vigor, deverá declarar no formulário de Pedido de Inscrição no campo específico qual a especificidade de sua deficiência, devendo enviar por SEDEX ou entregando pessoalmente no endereço da **FAEPOL – Processo Seletivo para os cursos Integrados IFRJ 2017 (Laudo Médico), Av. Almirante Barroso, 63 - grupo 1107, Centro - Rio de Janeiro - RJ**, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, até o dia **04 de novembro de 2016**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.8.1. O candidato, pessoa com deficiência (PcD) ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá requerê-lo no Formulário de Pedido de Inscrição e deverá encaminhar laudo ou atestado médico com a especificidade de sua deficiência e/ou condição especial para o endereço da **FAEPOL – Processo Seletivo para os cursos Integrados IFRJ 2017 (Laudo Médico), Av. Almirante Barroso, 63 - grupo 1107, Centro - Rio de Janeiro – RJ**, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, para atendimento das condições especiais.

2.8.2. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.8.3. O candidato, pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Artigo 41 do Decreto Federal nº 3.298/99, no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de realização das provas e
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

3. A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição será concedida somente para o *Campus* escolhido no Formulário Pedido de Isenção. O Formulário de Pedido de Isenção é um processo de inscrição condicional ao deferimento ou não da solicitação.

3.2. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, **do dia 05 a 14 de outubro de 2016**, mediante requerimento a ser preenchido acessando na página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

3.3. O candidato **só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição.**

3.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado deverá emitir o boleto bancário, conforme as orientações contidas na página: <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

3.5. Após o preenchimento do Formulário de Pedido de Isenção, o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios descritos no item 3.7 deste Edital, até o dia **17 de outubro de 2016**, enviando por meio de SEDEX ou entregando pessoalmente **em envelope lacrado colocando na frente FAEPOL – Processo Seletivo para os cursos Integrados IFRJ 2017 (Pedido de Isenção), Av. Almirante Barroso, 63 - grupo 1107, Centro - Rio de Janeiro - RJ**, que funcionará nos dias úteis das 10h às 13h e das 14h às 17h.

3.6. O procedimento de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição consiste no preenchimento do Formulário de Pedido de Isenção e no envio dos documentos abaixo relacionados em cópia simples:

- a) **CPF do candidato;**
- b) **Carteira de Identidade do candidato;**
- c) **contracheque mais recente e/ou Carteira Profissional (folha de rosto, contrato de trabalho e atualização salarial) dos familiares que trabalham na economia formal;**

- d) Carteira de Identidade e Declaração de próprio punho (assinada e datada), indicando a atividade exercida e o valor da renda recebida mensalmente, dos familiares autônomos ou que trabalham na economia informal;
- e) comprovante do benefício ou da pensão (pode ser extrato bancário ou recibo da aposentadoria) dos familiares aposentados ou pensionistas;
- f) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, **do candidato**;
- g) Declaração da escola, constando que o candidato está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2015, quando for estudante de escola da rede pública.

3.6.1. Serão desconsideradas as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no item 3.7.

3.7. Será concedida a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo ao candidato que:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07, de 2007;

II. for estudante de escola da rede pública;

III. comprove hipossuficiência financeira com as cópias dos documentos descritos no item 3.7.

3.8. A listagem com os nomes dos candidatos isentos e dos que tiveram sua solicitação de isenção indeferida, será divulgada no dia **21 de outubro de 2016** na página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

3.9. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos nos dias **24 e 25 de outubro de 2016**. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico da <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

3.10. O **resultado definitivo da solicitação de isenção** será divulgado no dia **28 de outubro de 2016** na página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

3.11. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição **deferido** terá sua inscrição automaticamente validada.

3.12. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **indeferido**, deverá efetuar o pagamento de sua inscrição, obrigatoriamente, através do boleto bancário, que deverá ser gerada na página do processo seletivo acessando a página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

4. O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

4.1. O total de vagas ofertadas por *Campus*/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC) e pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estabelecidas pela Lei Federal nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012, e pela Portaria Normativa nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

4.2. Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC) serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5º, §1º do Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.

4.3. Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno, estabelecidas pela Lei Federal nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012. **Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino**, sendo estas distribuídas conforme segue:

4.3.1. Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

4.3.2. As demais vagas relativas ao item 4.3 serão reservadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

4.3.3. As vagas relativas ao item 4.3.1 serão distribuídas conforme as seguintes grupos constantes do quadro de vagas:

1A – 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas reservadas no item 4.3.1 serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

1B – as demais vagas reservadas no item 4.3.1 serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

4.3.4. As vagas relativas ao item 4.3.2 serão distribuídas conforme as seguintes grupos constantes do quadro de vagas:

2A – 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas reservadas no item 4.3.2 serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

2B – as demais vagas reservadas no item 4.3.2 serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

4.4. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Artigo 11, da Portaria Normativa nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

4.5. **Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental**, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

4.5.1. Entende-se por todas as séries do ensino fundamental a 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

4.5.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Artigo 19 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de setembro de 1996.

4.6. O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e **não comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga.**

4.7. Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam no Anexo III.

4.8. O candidato aprovado de acordo com o item 4.3.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

4.9. Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18/12, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

4.10. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente **(do 1º ao 9º ano)** o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes com renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

4.12. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 4.11 serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

4.13. Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos subitens 4.3.3 e 4.3.4.

5. A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

5.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição será disponibilizado na página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp> a partir do dia **16 de novembro de 2016**, conforme previsto no cronograma (**Anexo V**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa. O mesmo **não será enviado pelo correio ou por e-mail.**

5.2. É obrigação do candidato, conferir no Cartão de Confirmação de Inscrição os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, *Campus*/Curso, nome da mãe, nome do pai, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, que demande condição especial para a realização das provas.

5.3. Caso haja inexactidão em relação à sua eventual condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FAEPOL**, pelo telefone: **(21) 2532-9638**, nos dias **16 a 19 de outubro de 2016.**

5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, poderão ser corrigidos no dia da prova mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

5.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação alfabética de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

5.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

6. A PROVA

6.1. O processo seletivo para os Cursos Técnicos, na modalidade integrada ao Ensino Médio, consiste em duas provas, uma Prova Objetiva de múltipla escolha, que contém 25 (vinte e cinco) questões, e 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma única certa e uma Prova de Redação. A Prova Objetiva é composta de duas disciplinas, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática.

6.1.1. Na Prova Objetiva cada questão de múltipla escolha tem o valor de 4 (quatro) pontos e a Prova de Redação, tem o valor de 20 (vinte) pontos. A Prova Objetiva tem pontuação máxima de 100 (cem) pontos e a Prova de Redação tem o valor total máximo de 20 (vinte) pontos. O somatório das duas provas totaliza 120 (cento e vinte) pontos.

6.2. As provas (Objetiva e Redação) serão realizadas no dia **20 de novembro de 2016, domingo-feira, das 09 horas às 13 horas**, no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.2.1. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição, de **seu Documento Oficial original com foto (não será aceito cópia, mesmo que autenticada)**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.2.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação e Boletim de Ocorrência (BO) com data de até 30 dias anteriores a realização da Prova. **Não serão aceitos como documentos de identidade oficial;** carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, certidão de nascimento ou de casamento, etc.

6.2.3. Para a prova objetiva de múltipla escolha e para a Prova de Redação, o candidato deverá levar **caneta de tinta indelével de cor azul ou preta**, para o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha Oficial de Resposta da Redação. Não será admitido o preenchimento do Cartão de Respostas ou da Folha oficial de Resposta da Redação com lápis ou caneta de cor diferente da cor azul ou preta.

6.3. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados **no 6.2.2 em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.**

6.3.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.3.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.3.3. O candidato que comparecer ao local de prova sem o Documento Oficial Original (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), conforme especificado no 6.3.1, não poderá fazer a prova.

6.4. Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados rigorosamente às **09 horas** e, após esse horário, nenhum candidato poderá entrar, sendo eliminado do processo seletivo.

6.5. O candidato que, nos dias que antecederem à realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à **FAEPOL**, pela **Central de Atendimento pelo telefone: (21) 2532-9638**, das 10h às 13h e das 14h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

6.5.1. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.

6.6. O candidato que não preencher o Cartão de Respostas de acordo com as instruções da capa prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura ótica.

6.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha Oficial de Resposta da Redação por erro do candidato.

6.8. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *papers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o candidato permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

6.9. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas e Folha Oficial de Resposta da Redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

6.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de *Campus*/curso, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.11. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato entregará ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa a vista de todos e receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas e a Folha oficial de Resposta da Redação.

6.12. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado no Cartão de Respostas.

6.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.14. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

6.15. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

6.18. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova), seu Cartão de Respostas e a Folha oficial de Resposta da Redação e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
- c) **ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar os seus assinalamentos.** Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;
- d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas, sua Folha Oficial de Resposta da Redação e o seu Caderno de Questões (Prova) solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

6.19. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas, A Folha oficial da Prova de Redação e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- m) faltar à prova;
- n) obtiver rendimento nulo (zero) nas questões de Língua Portuguesa ou nas questões de Matemática;
- o) não obtiver o mínimo de 32 (trinta e dois) pontos (8 acertos) nas 25 (vinte e cinco) questões da Prova Objetiva;
- p) obtiver nota zero na Prova de Redação e/ou
- q) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

6.20. Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos não eliminados e não reprovados.

6.21. Será disponibilizado o Caderno de Questões (Prova), o Gabarito Preliminar, o Gabarito Definitivo, as imagens do Cartão de Respostas e da Folha oficial de Resposta da Redação no endereço eletrônico na página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>, para consulta.

6.22. Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial preliminar divulgado. O candidato poderá acessar, na página do processo seletivo, o Formulário Recurso Contra as Questões da Prova Objetiva nos dias **21 e 22 de novembro de 2016**.

6.23. O resultado do recurso contra as questões da prova objetiva bem como o gabarito oficial definitivo serão divulgados no dia **25 de novembro de 2016**, na página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

7. O RESULTADO, OS RECURSOS E A CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação das notas preliminares da Prova Objetiva será divulgada no dia **02 de dezembro de 2016**, na página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

7.2. O candidato que não concordar com a nota obtida na Prova Objetiva poderá entrar com recurso acessando a página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>, o Formulário de Recurso Contra a Nota Preliminar da Prova Objetiva nos dias **05 e 06 de dezembro de 2016**.

7.3. O resultado do recurso contra a nota obtida na Prova Objetiva e a relação final das notas da Prova Objetiva serão divulgados no dia **09 de dezembro de 2016**.

7.4. Após a divulgação da relação final das notas da Prova Objetiva será publicada a relação dos candidatos que terão sua prova de Redação corrigida.

7.5. A relação das notas preliminares da Redação será divulgada no dia **20 de dezembro de 2016**, na página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

7.6. O candidato que não concordar com o grau obtido na Prova de Redação poderá entrar com recurso acessando a página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>, o Formulário de Recurso Contra a Nota Preliminar da Prova de Redação nos dias **21 e 22 de dezembro de 2016**.

7.7. A revisão da correção será realizada pela Banca Elaboradora, podendo o grau final ser mantido, aumentado ou diminuído, não cabendo novo recurso dessa revisão.

7.8 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **02 de janeiro de 2017**, na página <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

7.9. Os candidatos serão classificados dentro do grupo para o qual se inscreveu (1A, 1B, 2A, 2B, 03) do *Campus*, em ordem decrescente de notas, a partir da pontuação total obtida na Prova Objetiva mais pontuação total obtida na Redação.

7.9.1. O desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior nota na Redação;

b) maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa e

c) idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.

7.9.2. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 7.9.1, caso persista o empate, os candidatos ocuparão, provisoriamente, a mesma classificação. Caso haja convocação para matrícula dos candidatos empatados, eles terão as suas respectivas classificações definidas por meio de sorteio público, no dia e hora previstos para a matrícula, conforme o estabelecido no **Anexo IV** a este Edital.

7.10. As vagas de **Ampla Concorrência** poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem decrescente da nota final e dos critérios de desempate.

7.11. A classificação dos candidatos somente terá validade para o **Ano Letivo de 2017**.

8. A OPÇÃO DE CURSO E A MATRÍCULA

8.1. O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas pelo *Campus* para cada GRUPO (1A, 2A, 1B, 2B, 03), de acordo com a opção do candidato.

8.2. A matrícula será realizada, nos dias **04 a 06 de janeiro de 2017**, conforme **Anexo IV (Orientações à matrícula)**.

8.2.1. Dentro do período previsto no item anterior, cada *Campus* realizará a matrícula conforme suas especificidades, portanto, o candidato classificado deverá comparecer em dia e horário previstos para a matrícula conforme a classificação obtida em seu grupo.

8.3. O candidato classificado, acompanhado do responsável, deverá comparecer ao *Campus* para o qual se inscreveu para, obedecendo à ordem de classificação e de acordo com o **Anexo IV (Orientações à matrícula)**, realizar a escolha de curso e/ou turno e a efetivação da matrícula.

8.3.1. O candidato que chegar ao local após o horário de início do procedimento de escolha para seu grupo de classificados perderá sua vez na ordem de escolha. Ele deverá aguardar para ser chamado após o atendimento do último convocado de seu grupo, quando, então, escolherá dentre as vagas restantes. Da mesma forma, o candidato que chegar depois de encerrado o atendimento dos grupos do dia somente fará sua escolha no dia seguinte.

8.3.2. A indicação do curso de preferência, feita no Formulário de Pedido de Inscrição, conforme dispõe o **item 2.7**, não dará prioridade ao candidato na escolha de curso, a qual obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final.

8.4. Ao final do período de atendimento para a escolha de curso/turno, previsto no item 8.2, o candidato que não tiver comparecido será considerado eliminado do processo seletivo.

8.5. A matrícula deverá ser efetivada na Secretaria de Ensino Médio e Técnico, no mesmo dia da escolha de curso, nos endereços constantes no **Anexo I** a este Edital, conforme a opção de *Campus* do candidato.

8.6. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, se houver vagas não preenchidas, poderão ocorrer reclassificações, obedecendo à ordem de classificação final. As reclassificações serão divulgadas nas páginas www.ifrj.edu.br ou <http://fl56.com.br/ifrjint/editalint2.asp>, de acordo com o seguinte cronograma (**Anexo V**):

a) 1ª Reclassificação: dia **13 de Janeiro de 2017**;

b) 2ª Reclassificação: dia **25 de Janeiro de 2017**.

8.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.

8.6.2. O candidato reclassificado deverá comparecer ao *Campus* para o qual se inscreveu para realizar a escolha de curso e/ou turno e efetivar a matrícula, conforme a **Escala de Matrícula (Anexo IV)**, nas seguintes datas:

a) Listados na 1ª Reclassificação: dia **16 e 17 Janeiro de 2017**;

b) Listados na 2ª Reclassificação: dia **26 de Janeiro de 2017**.

8.6.3. Persistindo a existência de vagas ociosas após a segunda reclassificação o **IFRJ** realizará reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação, para o preenchimento dessas vagas.

8.7. Os alunos matriculados que não frequentarem, sem justificativa comprovada, nenhum dos 5 (cinco) primeiros dias letivos, serão considerados desistentes, tendo sua matrícula cancelada, e perderão o direito à vaga.

8.8. No caso de vagas ociosas relativas ao item 8.6.3, o **IFRJ** realizará novas reclassificações para o preenchimento das citadas vagas até o 10º dia letivo.

8.9. O **IFRJ** reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado a partir da segunda reclassificação em diante, para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o **IFRJ** não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

8.10. Os mesmos critérios descritos nos itens 8.2, 8.3, 8.4 e seus subitens serão aplicados por ocasião da escolha de curso dos candidatos reclassificados.

8.11. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, e no **Anexo IV** a este Edital.

9. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Os Anexos, os programas da prova e os demais esclarecimentos sobre os Cursos Técnicos e o processo seletivo serão disponibilizados nas páginas www.ifrj.edu.br ou <http://f156.com.br/ifrjint/editalint2.asp>.

9.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

9.3. É prerrogativa do **IFRJ** a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

9.4. Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no **IFRJ** não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

9.5. A transferência interna de curso, no mesmo *Campus*, ou a transferência entre os *Campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento do Ensino Médio e Técnico da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.

9.6. Todas as informações disponibilizadas nas páginas www.ifrj.edu.br ou <http://f156.com.br/ifrjint/editalint2.asp>, bem como os programas, os Anexos, a folha de rosto da prova, o Cartão de Convocação da etapa de Prova Objetiva (CCE), o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

9.7. Os trabalhos do processo seletivo de que trata este Edital cabe a **FAEPOL**, sob a supervisão da **Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - DCPS**, estabelecida pela Reitoria do **IFRJ**.

9.8. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

9.9. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - **DCPS** e encaminhadas, para solução, à Reitoria do **IFRJ**.

9.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2016.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor do IFRJ



EDITAL N° 49/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS INTEGRADOS –**

ANEXO I - ENDEREÇOS DOS *CAMPI*

- a) ***Campus Arraial do Cabo***: Rua José Pinto de Macedo s/n°, Prainha, Arraial do Cabo, RJ;
- b) ***Campus Duque de Caxias***: Avenida República do Paraguai, n°120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ;
- c) ***Campus Nilo Peçanha - Pinheiral***: Rua José Breves, n° 550, Centro, Pinheiral, RJ;
- d) ***Campus Nilópolis***: Rua Lúcio Tavares, n° 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ;
- e) ***Campus Paracambi***: Rua Sebastião Lacerda, s/n°, Centro, Paracambi, RJ;
- f) ***Campus Rio de Janeiro***: Rua Senador Furtado, n° 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ;
- g) ***Campus São Gonçalo***: Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n°, CIEP 436 (Neuza Goulart Brizola), Neves, São Gonçalo, RJ;
- h) ***Campus Volta Redonda***: Rua Antonio Barreiros, n° 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ (entre o Clube Náutico e o Estádio da Cidadania).



EDITAL Nº 49/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS INTEGRADOS -

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

A prova de Língua Portuguesa, através dos conteúdos relacionados, avaliará a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação;
- ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros;
- analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais e não verbais a seus contextos;
- selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos;
- expressar-se na língua escrita com coesão, objetividade, clareza e correção gramatical e
- dominar mecanismos necessários para construir argumentação consistente.

Conteúdo:

1. Leitura e produção textual
 - 1.1. Texto verbal e não verbal
 - 1.2. Texto em prosa e texto em verso
 - 1.3. Modo de organização do discurso
 - 1.3.1. Narração
 - 1.3.2. Descrição
 - 1.3.3. Dissertação expositiva
 - 1.3.4. Dissertação argumentativa
 - 1.3.5. Injunção
 - 1.4. Mecanismos de coesão textual
 - 1.5. Fatores de coerência textual
 - 1.6. Pontuação
 - 1.7. Discurso direto e indireto
2. Morfologia
 - 2.1. Classe gramatical das palavras
 - 2.2. Flexão nominal e flexão verbal
 - 2.3. Estrutura das palavras
 - 2.4. Processos de formação das palavras
3. Sintaxe
 - 3.1. Frase, oração, período
 - 3.2. Tipos de frases
 - 3.3. Funções sintáticas
 - 3.4. Vozes verbais
 - 3.5. O valor sintático-semântico das conjunções
 - 3.6. Coordenação e subordinação
 - 3.7. A ordem dos termos na oração
 - 3.8. Concordância (verbal e nominal)
 - 3.9. Regência (verbal e nominal)
4. Semântica
 - 4.1. Denotação e conotação
 - 4.2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, hipônimos e hiperônimos
 - 4.3. Figuras de linguagem
 - 4.4. Ambiguidade e polissemia
 - 4.5. Inferência

Matemática

A prova de Matemática se propõe, através dos conteúdos relacionados, a avaliar a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- ler e interpretar textos matemáticos;
- ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões);
- expressar-se com correção e clareza, na linguagem matemática, usando a terminologia correta;
- identificar problemas;
- selecionar, relacionar, interpretar dados e informações para solucionar situações-problema apresentadas;
- selecionar estratégias de resolução de problemas;
- utilizar raciocínios dedutivos e indutivos;
- aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais de vida e
- analisar qualitativamente dados quantitativos representados, gráfica ou algebricamente, relacionados a contextos de vida cotidiana.

Conteúdo:

1. Aritmética

- 1.1. O conjunto dos números naturais \mathbb{N}
- 1.2. Sistema de numeração
- 1.3. Bases – contagem em diferentes bases
- 1.4. Operações
- 1.5. Divisibilidade. Decomposição em fatores primos
- 1.6. Teorema fundamental da aritmética. Algoritmo da divisão (Arquimedes). MMC e MDC. O conjunto dos inteiros \mathbb{Z} . Módulo de um inteiro. Operações. O conjunto dos números racionais \mathbb{Q} .
- 1.7. Frações/ Frações equivalentes/ Operações/ Problemas envolvendo frações.
- 1.8. Razões e proporções
- 1.9. Média Aritmética
- 1.10. Regra de três: simples e composta
- 1.11. Porcentagem
- 1.12. Potenciação
- 1.13. Propriedades operatórias
- 1.14. Porcentagem e juros
- 1.15. O conjunto dos números reais \mathbb{R}
- 1.16. Números irracionais
- 1.17. Completude de \mathbb{R}
- 1.18. Radicais/ Operações com radicais/ Radical duplo/ Racionalização de denominador irracional/ Expoentes fracionários
- 1.19. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais
- 1.20. Medidas e unidades/ Medidas de comprimento, área e volume / Transformação de unidades.

2. Álgebra

- 2.1. Expressões algébricas
- 2.2. Produtos notáveis
- 2.3. Casos clássicos de fatoração de expressões algébricas
- 2.4. Equações e inequações do 1º e do 2º grau com uma variável/ Problemas/ Relações entre coeficientes e raízes de uma equação do 2º grau/ Soluções de equações do tipo $p(x) \cdot q(x) = 0$ sendo $p(x)$ e $q(x)$ expressões de 1º ou de 2º grau (generalização).
- 2.5. Equações irracionais
- 2.6. Sistemas de equações do 1º grau com duas ou mais incógnitas
- 2.7. Representação gráfica no caso de duas variáveis
- 2.8. Conjuntos/ Álgebra dos conjuntos/ União, interseção, complementar e conjunto das partes/ Produto Cartesiano.
- 2.9. Problemas de raciocínio lógico
- 2.10. A reta graduada
- 2.11. O conceito de função
- 2.12. Funções reais de uma variável real/ Função do 1º grau/ Função do 2º grau/ Gráficos e aplicações
- 2.13. Problemas de máximo e mínimo
- 2.14. Gráficos de natureza estatística
- 2.15. Gráficos de barra e de setores

3. Geometria

- 3.1. Conceitos primitivos (ponto, reta e plano)
- 3.2. Axiomas
- 3.3. Figuras planas e espaciais
- 3.4. Classificação das figuras quanto à convexidade
- 3.5. Ângulos, Medidas de ângulos
- 3.6. Estudo dos triângulos
- 3.7. Estudo dos polígonos planos/ Polígonos regulares/ Inscrição e circunscrição

- 3.8. Arcos e ângulos
- 3.9. Teorema de Tales nas paralelas (proporcionalidade)
- 3.10. Divisão de um segmento em uma razão dada
- 3.11. Semelhança de triângulos e polígonos em geral
- 3.12. Relações métricas no triângulo retângulo
- 3.13. Teorema de Pitágoras
- 3.14. Relações trigonométricas no triângulo retângulo
- 3.15. Relações métricas no triângulo qualquer
- 3.16. Áreas/ Área dos principais polígonos planos/ Área dos polígonos regulares/ Área e comprimento do círculo (o número π) / Área das principais partes do círculo.



EDITAL Nº 49/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS INTEGRADOS -

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1A e 1B)

- 1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1A e 1B deverão apresentar, para a matrícula, anexada à Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula, disponível no site do IFRJ, www.ifrj.edu.br, os documentos solicitados neste Anexo, além do exigido no Anexo III (Matrícula).
- 1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos ficará condicionada à análise da documentação apresentada no ato da matrícula.

A – CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de junho, julho e agosto de 2016;
2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:
 - 4.1. os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - 4.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 2A e 2B, conforme descrito no subitem 4.8 do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;

- 2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;
- 2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2016;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de junho, julho e agosto de 2016.

C-2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de junho, julho e agosto de 2016, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de junho, julho e agosto de 2016.

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de junho, julho e agosto de 2016.

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de junho, julho e agosto de 2016.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de junho, julho e agosto de 2016.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Cópia da carteira de trabalho, com o a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, declarando a situação de desemprego.



EDITAL Nº 49/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS INTEGRADOS -

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

- 1.1. O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a Matrícula nos dias **04 a 06 de janeiro de 2017**, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do *Campus* para o qual foi aprovado, conforme o calendário e horário discriminados na tabela, de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se os procedimentos estabelecidos no item **8.3** e seus subitens do **Edital Nº 49/2016**.

<i>Campus</i>	Grupo	Classificação	Data	Horário
Arraial do Cabo	1A	1º ao 20º	04/01/2017	10:00 h
	1B	1º ao 12º	04/01/2017	10:00 h
	2A	1º ao 16º	04/01/2017	10:00 h
	2B	1º ao 12º	04/01/2017	10:00 h
	03	1º ao 30º	05/01/2017	10:00 h
		31º ao 60º	06/01/2017	10:00 h
Duque de Caxias	1A	1º ao 8º	04/01/2017	08:30 h
		9º ao 16º	04/01/2017	09:15 h
	1B	1º ao 4º	04/01/2017	08:30 h
		5º ao 8º	04/01/2017	09:15 h
	2A	1º ao 8º	04/01/2017	10:00 h
		9º ao 16º	04/01/2017	10:45 h
	2B	1º ao 4º	04/01/2017	10:00 h
		5º ao 8º	04/01/2017	10:45 h
	3	1º ao 12º	05/01/2017	08:30 h
		13º ao 24º	05/01/2017	09:15 h
		25º ao 36º	05/01/2017	10:00 h
		37º ao 48º	05/01/2017	10:45 h
Nilo Peçanha (Pinheiral)	1A	1º ao 29º	04/01/2017	08h
	1B	1º ao 23º	04/01/2017	13h
	2A	1º ao 26º	05/01/2017	08h
	2B	1º ao 22º	05/01/2017	13h
	03	1º ao 50º	06/01/2017	08h
		51º ao 100º	06/01/2017	13h
Campus Nilópolis	1A	1º ao 30º	04/01/2017	9h
	1B	1º ao 18º	05/01/2017	9h
	2A	1º ao 24º	04/01/2017	14h
	2B	1º ao 18º	05/01/2017	9h
	03	1º ao 35º	05/01/2017	14h
		36º ao 90º	06/01/2017	9h

<i>Campus</i>	Grupo	Classificação	Data	Horário	
Paracambi	1A	1º ao 26º	04/01/2017	10h30	
	1B	1º ao 20º	04/01/2017	14h30	
	2A	1º ao 24º	05/01/2017	9h	
	2B	1º ao 20º	05/01/2017	11h30	
	03		1º ao 22º	05/01/2017	15h
			23º ao 45º	06/01/2017	9h
			46º ao 70º	06/01/2017	11h30
Rio de Janeiro	1A	1º ao 25º	04/01/2017	09h às 13h	
		26º ao 50º	04/01/2017	14h às 18h	
	1B	1º ao 30º	05/01/2017	09h às 13h	
	2A	1º ao 40º	05/01/2017	14h às 18h	
	2B	1º ao 30º	05/01/2017	14h às 18h	
	03	1º ao 75º	06/01/2017	9h às 13h	
		76º ao 150º	06/01/2017	14h às 18h	
São Gonçalo	1A	1º ao 10º	04/01/17	10h às 12h	
	1B	1º ao 8º	04/01/17	13h às 15h	
	2A	1º ao 10º	04/01/17	15h às 17h	
	2B	1º ao 8º	04/01/17	17h às 19h	
	03	1º ao 36º	05/01/17 e 06/01/17	10h às 19h	
Volta Redonda	1A	1º ao 10º	04/01/17	13h30	
	1B	1º ao 8º	04/01/17	15h	
	2A	1º ao 10º	04/01/17	16h	
	2B	1º ao 8º	04/01/17	17h	
	03	1º ao 36º	05/01/17	14h	

1.2. O candidato classificado e/ou seu responsável deverão cumprir os seguintes procedimentos:

1.2.1. Documentos para candidatas que concorreram às vagas de Ampla Concorrência (AC) (GRUPO 03):

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar:

- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Quatro fotos iguais 3x4 ou 2x2 (do ano de 2016 ou 2017), de frente e sem carimbo;
- Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- CPF (original e cópia); **(obrigatório)**
- Carteira de Identidade (original e cópia); **(obrigatório)**
- RG e CPF dos responsáveis legais do candidato (cópia);
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia);
- Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia).

1.2.2. Documentos para candidatas que concorreram às vagas reservadas (grupos 1A, 1B, 2A e 2B):

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar:

- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- CPF (original e cópia); **(obrigatório)**
- RG (original e cópia); **(obrigatório)**
- Quatro fotos iguais 3x4 ou 2x2 (do ano de 2016 ou 2017), de frente, sem chapéu e sem carimbo;
- Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) que deverá constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 anos) na rede pública;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);

- RG e CPF dos responsáveis legais do candidato (cópia);
 - Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia);
 - Certificado de Reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
 - Comprovante de Residência (original e cópia).
- c) O candidato classificado dos **grupos 1A e 1B** deverá consultar os documentos necessários para comprovação de renda, conforme disposto no **Anexo V** (Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta), assim como a **Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula** preenchida.
- d) O candidato classificado dos grupos **1A e 2A** deverá, no ato da matrícula, **entregar preenchido e assinado o formulário**, disponível no sítio do IFRJ, **www.ifrj.edu.br**, **se autodeclarando preto, pardo ou indígena**.
- 1.2.3. O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 20 de julho de 1997.
- 1.2.4. O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado – original e cópia;
 - b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
 - c) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
 - d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia;
- Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.
- 1.2.5. O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 1.2.5.1. Para portador de visto permanente:
- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;
 - b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
 - c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.
- 1.2.5.2. Para portador de visto de estudante:
- a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV – estudante;
- Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV – estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso)
- Parágrafo 2º: Se necessária declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
- Parágrafo único: Na ausência de CPF o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.
- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.
- 1.3.** Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino Médio e Técnico.
- 1.3.1. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.
- 1.3.2. Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:
- a) o candidato, se for maior de 18 anos;
 - b) o responsável legal do candidato;
 - c) o portador de procuração outorgada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;
 - d) o portador de procuração outorgada pelo candidato maior de 18 anos, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante.
- 1.4.** As matrículas dos candidatos dos grupos 1A e 1B estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.
- 1.5.** O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e não comprovar esta condição para a matrícula perderá o direito à vaga.
- 1.5.1. O resultado prévio com a relação dos candidatos considerados elegíveis e inelegíveis à vaga reservada, após a análise dos documentos para a comprovação de renda, dos grupos 1A e 1B, será divulgado no dia **09 de janeiro de 2017**, após as 16 horas, no sítio do **IFRJ www.ifrj.edu.br**.
- 1.5.2. O candidato considerado inelegível poderá interpor recurso nos dias **10 e 11 de janeiro de 2017**, das **10 às 16 horas**, na Secretaria de Ensino Médio e Técnico do *Campus* onde efetuou a matrícula.

- 1.5.3. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no dia **13 de janeiro de 2017**, após as 16 horas, no sítio do **IFRJ**, www.ifrj.edu.br. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 1.6.** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no **IFRJ**, sem prejuízo das sanções penais.



EDITAL N° 49/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS INTEGRADOS -

ANEXO V - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	05 a 14/10/2016
Período de Inscrição	08/10 a 04/11/2016
Envio dos Documentos Comprobatórios para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/10/2016
Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21/10/2016
Recurso contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24 e 25/10/2016
Disponibilização da Imagem dos Recursos contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/10/2016
Resultado do recurso contra a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/10/2016
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição	07/11/2016
Relação de Inscrições Homologadas	16/11/2016
Retirada do Cartão de Confirmação e Relação dos Locais de Prova	16/11/2016
PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO	20/11/2016
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e dos Exemplares de Provas	20/11/2016
Interposição de recurso contra às questões da Prova da Objetiva	21 e 22/11/2016
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	25/11/2016
Disponibilização da Imagem das respostas dos recursos contra às questões da Prova da Objetiva	25/11/2016
Disponibilização da Imagem do Cartão de Respostas	25/11/2016
Disponibilização da Imagem da Folha de Resposta da Redação	25/11/2016
Divulgação da Relação de Notas Preliminares obtidas na Prova Objetiva	02/12/2016
Recurso contra a Nota Preliminar obtida na Prova Objetiva	05 e 06/12/2016
Disponibilização da Imagem da resposta do Recurso contra a Nota Preliminar obtida na Prova Objetiva	09/12/2016
Relação Final das Notas da Prova Objetiva	09/12/2016
Relação Preliminar da Notas da Redação	20/12/2016
Recurso contra a Relação Preliminar da Notas da Redação	21 e 22/12/2016
Divulgação do Resultado/Classificação Final	02/01/2017
Matrícula para os candidatos classificados	04 a 06/01/2017
Divulgação do resultado da análise de renda dos candidatos classificados dos grupos 1A e 1B	09/01/2017
Recursos contra o resultado da análise de renda	10 e 11/01/2017
Resultado final da análise de renda dos candidatos dos grupos 1A e 1B	13/01/2017
1ª Reclassificação	13/01/2017
Matrícula dos candidatos listados na 1ª Reclassificação	16 e 17/01/2017
Divulgação do resultado da análise de renda dos candidatos reclassificados dos grupos 1A e 1B	18/01/2017
Recursos contra o resultado da análise de renda	19 e 23/01/2017
Resultado final da análise de renda dos candidatos dos grupos 1A e 1B	25/01/2017
2ª Reclassificação	25/01/2017
Matrícula dos candidatos listados na 2ª Reclassificação	26/01/2017
Divulgação do resultado da análise de renda dos candidatos reclassificados dos grupos 1A e 1B	27/01/2017
Recursos contra o resultado da análise de renda	30 e 31/01/2017
Resultado final da análise de renda dos candidatos dos grupos 1A e 1B	01/02/2017



EDITAL N° 49/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS INTEGRADOS -

ANEXO VI – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Prezado(a) candidato(a), gostaríamos que você respondesse, de forma precisa, às perguntas que se seguem. Elas são importantes para traçar o perfil socioeconômico e cultural daqueles que desejam estudar no IFRJ. **Marque as respostas no Formulário de Inscrição.**

1. Você já prestou concurso para alguma instituição que ministre ensino profissional?

- (A) Não.
- (B) Sim, mas não fui classificado.
- (C) Sim, mas comecei a cursar e abandonei.
- (D) Sim, estou cursando, mas quero mudar para o IFRJ.
- (E) Sim, concluí e desejo iniciar outro.

2. Qual foi o tipo de escola que você frequentou durante a maior parte do Ensino Fundamental?

Particular.

- (A) Pública Municipal.
- (B) Pública Estadual.
- (C) Pública Federal.

3. Você cursou algum curso preparatório específico para este processo seletivo?

- (A) Não.
- (B) Sim, por um semestre.
- (C) Sim, o ano inteiro.
- (D) Sim, por mais de um ano.

4. Qual é a sua faixa etária?

- (A) 13 a 14 anos.
- (B) 15 a 16 anos.
- (C) 17 a 18 anos.
- (D) 19 a 20 anos.
- (E) Mais de 20 anos.

5. Onde você mora?

- (A) Centro do Rio de Janeiro.
- (B) Zona Norte do Rio de Janeiro.
- (C) Zona Oeste do Rio de Janeiro.
- (D) Zona Sul do Rio de Janeiro.
- (E) Nilópolis.
- (F) Duque de Caxias
- (G) São João de Meriti
- (H) Nova Iguaçu.
- (I) Outros municípios da Baixada Fluminense.
- (J) Niterói.
- (K) São Gonçalo
- (L) Itaboraí
- (M) Arraial do Cabo ou outros municípios da Região dos Lagos.
- (N) Angra dos Reis
- (O) Barra do Pirai
- (P) Barra Mansa
- (Q) Itatiaia
- (R) Lídice
- (S) Mendes
- (T) Paracambi
- (U) Paraíba do Sul
- (V) Paty do Alferes
- (W) Pinheiral
- (X) Pirai
- (Y) Quatis
- (Z) Resende
- (AA) Rio Claro
- (BB) Rio das Flores
- (CC) Três Rios
- (DD) Valença

DCPS

- (EE) Vassouras
- (FF) Volta Redonda
- (GG) Outro município do estado do Rio de Janeiro.
- (HH) Outro município em outro estado.

6. Qual é a renda mensal de sua família?

- (A) Até 2 salários mínimos.
- (B) Entre 3 e 5 salários mínimos.
- (C) Entre 6 e 8 salários mínimos.
- (D) Entre 9 e 10 salários mínimos.
- (E) Acima de 10 salários mínimos.

7. Qual é o número de pessoas que vivem da renda familiar citada?

- (A) Duas.
- (B) Três.
- (C) Quatro.
- (D) Cinco.
- (E) Acima de cinco.

8. Você trabalha (ou já trabalhou) para colaborar com a renda de sua família?

- (A) Não.
- (B) Sim.

9. Qual é a situação profissional de seu pai?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Servidor público.
- (C) Está desempregado.
- (D) É aposentado.
- (E) É aposentado, mas continua trabalhando.
- (F) Tem seu próprio negócio.
- (G) É autônomo.
- (H) Pai falecido ou desconhecido.

10. Qual é o grau de formação de seu pai?

- (A) Ensino Fundamental.
- (B) Ensino Médio.
- (C) Graduação.
- (D) Pós-Graduação.
- (E) Outros.

11. Qual é a situação profissional da sua mãe?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Servidora pública.
- (C) Está desempregada.
- (D) É aposentada.
- (E) É aposentada, mas continua trabalhando.
- (F) Tem seu próprio negócio.
- (G) É autônoma.
- (H) Mãe falecida ou desconhecida.
- (I) Exerce a ocupação do lar.

12. Qual é o grau de formação de sua mãe?

- (A) Ensino Fundamental.
- (B) Ensino Médio.
- (C) Graduação.
- (D) Pós-Graduação.
- (E) Outros.

13. Qual é a situação do imóvel em que você reside?

- (A) Próprio, já quitado.
- (B) Próprio, ainda não quitado.
- (C) Alugado.
- (D) Cedido.
- (E) Outros.

14. Sua família tem automóvel?

- (A) Não.
- (B) Sim, apenas um.
- (C) Sim, mais de um.

15. Que atividades, além da escola, você desenvolve?

- (A) Curso de língua estrangeira.
- (B) Atividades físicas (esportes).

- (C) Atividades artísticas.
- (D) Curso de Informática.
- (E) Outras.
- (F) Nenhuma.

16. Você tem acesso à Internet?

- (A) Não.
- (B) Sim, em casa.
- (C) Sim, em outros locais.

17. Qual é a sua média de leitura de livros por ano?

- (A) Nenhum.
- (B) Um a dois.
- (C) Três a cinco.
- (D) Seis a dez.
- (E) Mais de dez.

18. Qual é o meio de informação mais utilizado por você?

- (A) Jornal.
- (B) Televisão.
- (C) Rádio.
- (D) Revista.
- (E) Internet.

19. Qual foi o meio pelo qual você ficou sabendo da realização deste processo seletivo?

- (A) Jornal e/ou rádio.
- (B) Cartazes e/ou folhetos.
- (C) Internet.
- (D) Amigos e/ou parentes.
- (E) Divulgação na escola e/ou cursinho.
- (F) Outros.

20. O que você mais espera de um curso técnico?

- (A) cultura geral e ampla;
- (B) formação profissional voltada para o mercado de trabalho;
- (C) formação teórica voltada para a pesquisa;
- (D) formação acadêmica para melhorar a minha atuação na atividade prática que estou desempenhando;
- (E) meu maior interesse é pelo Ensino Médio.

21. Qual o motivo principal de você estar prestando o Processo Seletivo para o IFRJ?

- (A) é a escola da região que oferece melhor qualidade de ensino;
- (B) é a de mais fácil acesso (proximidade de casa, condução etc.);
- (C) é gratuita;
- (D) é a única que oferece o curso pretendido;
- (E) é a que oferece o horário mais adequado;
- (F) é a que foi escolhida pela maioria dos meus amigos;
- (G) pelo tipo de seleção de ingresso;
- (H) outro motivo;

22. O que mais contribuiu para a escolha de seu curso?

- (A) adequação às aptidões pessoais;
- (B) maior oferta no mercado de trabalho;
- (C) recompensa financeira mais promissora;
- (D) prestígio social da profissão;
- (E) influência familiar;
- (F) indicação de teste vocacional;
- (G) já estar atuando em área afim;
- (H) pelas características físicas da escola
- (I) outros.

23. Com o Curso Técnico do IFRJ você espera:

- (A) se preparar melhor para o vestibular.
- (B) se preparar para exercer com sucesso a profissão de técnico.
- (C) cursar o ensino médio em uma escola gratuita e de qualidade.
- (D) outro.